



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 3/2025

"Moção de Repúdio ao Veto 38/2024 - Que impõe a obrigatoriedade do beneficiário do BPC por incapacidade permanente, irreversível e irrecuperável a realizar exames periódicos."

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, inciso II, do regimento interno, venho a público manifestar contrariedade ao Veto nº 38/2024, que fragiliza a condição de milhares de brasileiros com deficiência, submetendo-os a reavaliações periódicas injustificáveis para a manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Justificativa:

O Projeto de Lei do Senado nº 5332, de 2023, aprovado pelo Congresso Nacional em novembro de 2024, garante que as pessoas com deficiência cujas limitações, após dupla prova pericial do INSS, sejam comprovadamente permanentes, irreversíveis ou irrecuperáveis, só passem por perícias necessárias, ou seja, quando houver suspeita de fraude ou erro.

O projeto assim impede que os titulares do BPC sejam obrigados a passarem por perícias prejudiciais a si e também ao Estado Brasileiro, porque custa a estrutura, e custam os bônus dos peritos envolvidos em perícias comprovadamente desnecessárias.

O Presidente da República se opôs a isso. E a razão para esse veto não se encontra na justificativa do veto, mas no Decreto Presidencial que dá ao Executivo a prerrogativa de definir, ele próprio, que pessoas com deficiência serão isentas, e



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



que pessoas serão “priorizados” pelas perícias, nesta ou noutra campanha de revisão do INSS, nesta ou noutra, eleição ou circunstâncias.

Esse veto, além de não trazer melhoria de gestão alguma ao BPC, apenas trata-se de poder, de o Executivo continuar a poder isentar ou priorizar ou a lei é que defina isso. A proteção das famílias do BPC.

Diante disso, manifesto repúdio ao Veto 38/2024.

Peço o encaminhamento desta Manifestação ao Presidente do CONGRESSO NACIONAL, SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, no sentido da rejeição desse veto para assegurar que as pessoas com deficiência permanente não sejam submetidas a processos de reavaliação desnecessários.

Encaminhar esta Moção de Repúdio para:

Presidente do CONGRESSO NACIONAL, Senador Davi Alcolumbre;

Líder de bancada e parlamentares do Congresso Nacional;

Rede Observatório BPC, para ampla divulgação e mobilização nacional (redeobservatoriobpc@outlook.com)

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de agosto de 2022

DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA
VEREADOR - MDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:416/2025 - 26/02/2025 - 12:04 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: B66Z-J80F-XGS0-05J3
Moção Nº 3/2025 - PROTOCOLO 416/2025 - 26/02/2025 12:04



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B66ZJ80FXGS005J3>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B66Z-J80F-XGS0-05J3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:416/2025 - 26/02/2025 - 12:04 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: B66Z-J80F-XGS0-05J3